



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 119/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 05/2007 CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA) NO QUE TANGE ÀS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR; **2) APROVAR** A SUPRACITADA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FCAA COM AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: 2.1) APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA; 2.2) DEVOUÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES REALIZADOS INDEVIDAMENTE NO TOTAL DE R\$ 464,95 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); 2.3) DEVOUÇÃO AO ERÁRIO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DO VALOR DE R\$ 158.060,30 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SESSETA REAIS E TRINTA CENTAVOS) PELA TAXA DE JUROS REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC); **3) AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, **4) ENCAMINHAR** O PRESENTE PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO PARA NOTIFICAR A FCAA; TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **19.920/2006-16**.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA